

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ/ME Nº 50.190.969/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de instituição administradora do TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 50.190.969/0001-40 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo, vem por meio desta, convocar V. Sas. ("Cotistas") para a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2024, às 14h30, para que seja deliberada a seguinte matéria, conforme ordem do dia:

1. Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 30/09/2023.

Entretanto, a Administradora informa aos Cotistas que:

- I. A Administradora ressalta que os votos por meio de comunicação eletrônica deverão ser realizados por meio da plataforma eletrônica, e encaminhados para o seguinte e-mail: votodigital@nuinvest.com.br e, referidas manifestações de voto serão válidas e computadas desde que sejam recebidas pela Administradora antes do início da Assembleia. A Administradora ressalta também que analisará os documentos enviados e caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital, o voto não será computado;
- II. Cabe destacar que somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que devidamente munidos do instrumento de procuração.

Na impossibilidade de instalação da Assembleia em virtude do não comparecimento de Cotistas, a Administradora aplicará o disposto no Artigo 74 da Instrução CVM nº 555/14 para aprovação das Demonstrações Financeiras objeto de deliberação.

Por fim, a Administradora esclarece que o documento relativo à Assembleia segue anexo para apreciação dos Cotistas.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: adm.fundos@bancodaycoval.com.br ou telefone (11) 3138-1678.

São Paulo, 12 de janeiro de 2024.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC: 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 2005
Ouvidoria Daycoval: 0800 777 0900.



TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ/ME Nº 50.190.969/0001-40

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Na condição de cotista do fundo TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 50.190.969/0001-40 ("Fundo"), venho pela presente, nos termos do regulamento do Fundo, manifestar os seguintes votos em relação à matéria constante da ordem do dia ("ORDEM DO DIA") da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia") do Fundo, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2024, às 14h30, de forma remota.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 30/09/2023:

Aprovar ☐

Rejeitar ☐

Abster-se de votar ☐

{ }/{ }, { }

{ }

Cotista

CPF: { }

***Tarpon Intersection I Fundo
de Investimento em Cotas de
Fundo de Investimento em
Ações***

(CNPJ nº 50.190.969/0001-40)

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Demonstrações contábeis em

30 de setembro de 2023

e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2023 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 10 de julho a 30 de setembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

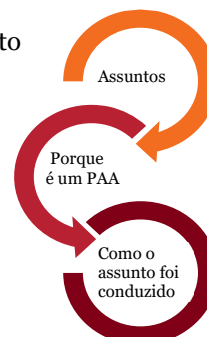
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações em 30 de setembro de 2023, e o desempenho de suas operações para o período de 10 de julho a 30 de setembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e precificação do investimento - Notas explicativas 3 e 4	
Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, os recursos do Fundo estão investidos substancialmente em cotas de fundo de investimento. A aplicação em cotas de fundo é mensurada considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. O administrador do Fundo utiliza os extratos do fundo investido para confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo. Considerando a relevância desse investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e a precificação desse investimento foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: • Obtivemos entendimento dos principais processos relacionados à existência e a mensuração do valor dos investimentos do Fundo. • Testamos a existência desse investimento por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. • Realizamos o confronto do valor utilizado para precificação desse investimento com o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. • Adicionalmente, obtivemos os relatórios de auditoria sobre as demonstrações contábeis mais recentes do fundo investido e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há modificação nos relatórios dos auditores ou informações relevantes com impacto nas demonstrações contábeis do Fundo. Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a existência e a precificação desse investimento do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de dezembro de 2023

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:

Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS:04280218757
CPF: 04280218757
Data/Hora da Assinatura: 28 December 2023 | 23:43 BRT

MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS
Contador CRC 1PR050377/O-6

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2023
(Em milhares de reais - R\$)

Aplicações/especificações	Espécie/ forma	Quantidade	Mercado / Realização	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários			37.509	103,08
Cotas de fundos de investimento			37.509	103,08
Tarpon Intersection Master F.I.A.	Cotas	31.815.083	37.509	103,08
Outros créditos			140	0,38
Negociações e intermediações de valores			140	0,38
Total do ativo			37.649	103,46
Outras obrigações			1.259	3,46
Taxa de performance (*)			1.086	2,98
Credores conta liquidações pendentes			114	0,31
Taxa de gestão (*)			41	0,12
Taxa de rebate			16	0,05
Taxa de custódia (*)			1	-
Taxa de administração (*)			1	-
Patrimônio líquido			36.390	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido			37.649	103,46

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 10)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da evolução do patrimônio líquido**Para o período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2022**

(Em milhares de reais - R\$, exceto o valor unitário das cotas)

	10/07/2023 a 30/09/2023
Patrimônio líquido no início do período	
Representado por 0,0000 cotas a R\$0,0000 cada uma	-
Cotas emitidas	
69.019.044,6246 cotas	76.986
Cotas resgatadas	
42.092.038,0902 cotas	(35.586)
Variação no resgate de cotas	(7.744)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	33.656
Resultado do período	
A - Cotas de Fundos	
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	3.310
Total	3.310
D - Demais despesas	
Remuneração da gestão	(536)
Despesas diversas	(31)
Despesa de controladoria	(3)
Remuneração da administração	(2)
Auditoria e custódia	(2)
Taxa de fiscalização - CVM	(2)
Total	(576)
Resultado do período	2.734
Patrimônio líquido no fim do período	
Representado por 26.927.006,5344 cotas a R\$1,3514 cada uma	36.390

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações (“Fundo”) foi constituído em 03 de abril de 2023 e iniciou suas atividades em 10 de julho de 2023, a partir da cisão parcial de ativos do Tarpon Wahoo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em ações (CNPJ: 34.713.026/0001-07), sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destinado a receber aplicações de investidores em geral, incluindo, sem limitação, pessoas físicas, pessoas jurídicas e fundos de investimento e regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O Fundo tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em cotas do Tarpon Intersection Master Fundo de Investimento em Ações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.771.013/0001-01, também administrado pelo Administrador e gerido pelo Gestor.

As aplicações realizadas no Fundo podem incorrer em variações negativas no valor da cota do Fundo, ocasionando possível perda do capital investido. Com isso, pode haver a necessidade de aporte adicional do cotista.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira é realizada pela TPE Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 555/14, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas demais orientações emanadas da CVM, aplicáveis a fundos de investimento.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 28 de dezembro de 2023, que autorizou sua divulgação.

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis decorrem das normas da CVM e, dentre essas práticas, destacam-se as seguintes:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) **Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e
- (ii) **Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - O fundo de investimento seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente às categorias de investidores dos fundos de investimento;
 - Haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria; e
 - Todos os cotistas que ingressarem no fundo a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo na categoria mencionada neste item.

Caso o Fundo de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

mencionadas.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de setembro de 2023.

(iii) Cotas de fundos de investimento

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

c) Valor justo de títulos e valores mobiliários:

i. Os critérios utilizados para apuração do valor justo de títulos e valores mobiliários são os seguintes:

- **Cotas de Fundos de Investimento:** os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados por seus custos de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da última cota divulgada por seus respectivos administradores;

4. Títulos e valores mobiliários

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R\$ 37.509, classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial (*hedge*).

No período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

a) Dentre os fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, incluem-se, sem limitação:

Risco de mercado: Os valores dos ativos financeiros e derivativos integrantes da carteira do Fundo e/ou dos fundos investidos são suscetíveis às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados de seus emissores. Nos casos em que houver queda do valor destes ativos, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de crédito: Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações do Fundo e/ou dos fundos investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e/ou dos fundos investidos, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação e, em casos excepcionais de iliquidez, efetuar resgates de cotas, total ou parcialmente, fora dos prazos estabelecidos no regulamento do Fundo, inclusive em virtude de atraso no pagamento de resgate de cotas e/ou divulgação de valores de cotas pelos fundos investidos.

Risco de investimento em renda variável: o mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que o Administrador e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

b) Política de administração de risco

O Administrador mantém um sistema de gerenciamento de riscos baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados à carteira diariamente, com o objetivo de garantir que o Fundo esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos no regulamento do Fundo. Ainda assim, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor.

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Os principais modelos são:

- **V@R (Value at Risk)** – estima, a partir de séries temporais e variáveis estatísticas, a perda financeira máxima para um dia.
- **Stress Testing** – simula perda financeira num cenário econômico financeiro crítico utilizando expressivas variações dos preços dos ativos e derivativos da carteira.

Este procedimento é realizado diariamente pelo Administrador, mediante a utilização de sistema automático.

c) Análise de sensibilidade

Metodologia

O VaR (*Value at Risk*) é a matéria de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 1 dia e intervalo de confiança de 95% e para cálculo das volatilidades foi utilizada a metodologia EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*), com fator de decaimento exponencial (λ) de 0,94.

Data de Referência	30/09/2023
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	36.390
VaR (Valor em Risco) em %	6,5537%

O método tem como objetivo proporcionar ao investidor uma estimativa da potencial perda de uma carteira em função do histórico de preços. Como limitação, por assumir normalidade dos dados e, em geral, intervalo de confiança de 95% o método não considera os eventos na cauda da distribuição, uma vez que são estatisticamente raros e causam grande impacto.

7. Emissão e resgate de cotas

As cotas do Fundo são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares. Têm seu valor calculado diariamente, no encerramento do dia, com base em avaliação patrimonial que considera o valor justo dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável. Consequentemente, o valor das cotas do Fundo está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

a) Emissão

Na emissão das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos para a conta do Fundo (D+1), desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pelo Administrador (14h30min).

b) Resgate

Para a conversão de cotas, assim entendida, a data da apuração do valor da cota para fins de pagamento de resgate, será utilizado o valor da cota do 30º (trigésimo) dia corrido da solicitação do resgate (D+30), desde que respeitado o horário máximo fixado (14h); e (ii) o pagamento do resgate deverá ser efetuado no 2º (segundo) dia útil subsequente à data da conversão (D+2).

8. Prestação de serviços e custódia

- a) Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador” e “Custodiante”).
- b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela TPE Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).
- c) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiados no Banco Daycoval S.A.

9. Remuneração da administração

• Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 2,00% a.a. (dois por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado a taxa máxima de 2,015% a.a. (dois inteiros e quinze milésimos por cento) ao ano. A taxa de administração é paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente e tem seu provisionamento diário.

No período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023, a despesa de taxa de administração registrada foi de R\$ 2 e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração”.

No período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R\$ 144 e encontra-se apresentada na rubrica

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

de “Remuneração da gestão”.

- **Taxa de *performance***

Adicionalmente à remuneração acima prevista, o Fundo com base em seu resultado (método passivo), remunera a Gestora mediante o pagamento do equivalente a 20% (vinte por cento) da valorização da cota do Fundo que, anualmente, exceder 100% (cem por cento) do Índice Ibovespa.

A taxa de *performance* é apurada e provisionada por dia útil, até o último dia útil de cada ano e paga a Gestora no mês subsequente ao encerramento do ano, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração. Não há incidência de taxa de *performance* quando o valor da cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião do último pagamento efetuado.

No período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023, a despesa de taxa de *performance* registrada foi de R\$ 392 e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da gestão”.

- **Demais taxas**

Não serão devidas pelos cotistas taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

10. Transações com partes relacionadas

- a) Em 30 de setembro de 2023, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, para a empresa TPE Gestora de Recursos Ltda., Gestora, no montante de R\$ 41. A despesa registrada no período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.
- b) Em 30 de setembro de 2023, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de *performance*, para a empresa TPE Gestora de Recursos Ltda., Gestora, no montante de R\$ 1.086. A despesa registrada no período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023, a título de taxa de *performance* encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.
- c) Em 30 de setembro de 2023, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R\$ 1. A despesa registrada no período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023 a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

- d) Pelos serviços de custódia, tesouraria e escrituração de cotas, é devida pelo Fundo ao custodiante uma taxa máxima que equivale a 0,03% a.a. (três centésimos por cento) ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A despesa registrada no período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023 foi de R\$ 3 e encontra-se registrado na rubrica de “Despesa de controladoria”. Em 30 de setembro de 2023, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de controladoria no montante de R\$ 1.

11. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, e em conformidade com a Lei nº11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 são tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento).

Por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo de aplicação, conforme segue:

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

12. Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas, de forma que não há distribuição direta de tais resultados aos cotistas do Fundo.

13. Política de divulgação de informações

As informações ou documentos para os quais a regulamentação em vigor exija a “comunicação”, “acesso”, “envio”, “divulgação” ou “disponibilização” podem, a exclusivo critério do Administrador:

(i) ser encaminhadas por meio físico aos cotistas; ou

(ii) ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônico ou por outros meios expressamente previstos na regulamentação em vigor, incluindo a rede mundial de computadores (em conjunto, “Comunicação Eletrônica”).

As comunicações exigidas no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, são consideradas efetuadas na data de sua disponibilização. Admite-se, nas hipóteses em que o regulamento do Fundo ou a regulamentação em vigor exija a “ciência”, “atesto”, “manifestação de voto” ou “concordância” dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os procedimentos do Administrador.

14. Outras informações

- a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no último período:

Datas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade da cota %	Variação Ibovespa %
Período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023	38.182	1,3514	35,14	(1,29)

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

- b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o período findo em 30 de setembro de 2023:

Data	Valor da cota (R\$)	Rentabilidade (não auditado)			
		Fundo		Ibovespa	
		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
		%	%	%	%
10/07/23	1,0000	-	-	-	-
31/07/23	1,3644	36,44	36,44	3,27	3,27
31/08/23	1,3290	(2,60)	32,90	(5,09)	(1,99)
30/09/23	1,3514	1,69	35,14	0,71	(1,29)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador do Fundo.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Integralização inicial de recursos no Fundo

O Fundo iniciou suas atividades em 10 de julho de 2023, com a cisão parcial do Tarpon Wahoo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em ações (CNPJ: 34.713.026/0001-07). O valor do patrimônio inicial do Fundo foi de R\$ 38.493, com os elementos cindidos de ativos que totalizaram R\$ 39.559 e passivos de R\$ 1.066.

18. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175, alterada pelas Resoluções CVM nº181/23 e 184/23, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555/14, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Erick Warner de Carvalho

Diretor responsável

Luiz Alexandre Cadorin

Contador CRC - 1SP243564/O-2